



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de empresa para fornecimento de produtos de borracharia (pneus, câmaras de ar, protetor de aro, fitão) para manutenção da frota de veículos e máquinas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.

Processo Licitatório Nº: 7/2025 Processo Adm. Nº: 4537/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 24/03/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV FRANCISCO PAIVA DA SILVA, 0, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS, CEP: 75.345-000, Fone: 6235031105, Fax: 6235031105, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, representado pelos(as) agentes NILDA DOS SANTOS (Agente de Contratação), LUCIENE TEREZA DA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA (Membro da Equipe de Apoio), JOAO PEDRO PEREIRA BORGES (Membro da Equipe de Apoio), MARCIO RODRIGO SIMOES PIMENTA (Membro da Equipe de Apoio), WASHINGTON LUIZ GARCES DE ARAUJO (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 54, de 03/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 7/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 2/2, 2/3, 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34	NOME: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP E EXP EIRELI CPF/CNPJ: 22.159.649/0001-92 ENDEREÇO: RUA N02 N 181 QD 04 LT 19, S/N. Nº 181, QD. 04 LT. 19 - VILA LUCY FONE: 6236091455 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO CPF: 009.903.271-67

visando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de borracharia (pneus, câmaras de ar, protetor de aro, fitão) para manutenção da frota de veículos e máquinas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 7/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 7/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP E EXP EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	20.0000	ANEL DE VEDAÇÃO ARO 25 PARA PNEU 17.5.25 DE PÁ CARREGADEIRA		120,0000	2.400.0000

AUTOMOTIVA
PNEUS
COMERCIO IMP
E EXP
L:11A.22159649
000192

Autos de forma
Capital
AUTOMOTIVA PNEUS
COMERCIO IMP E EXP
L:11A.22159649
000192



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

1 / 2	UN	18.0000	Câmara de ar 12.4-24	286,0000	5.148,0000
1 / 3	UN	20,0000	Câmara de ar 12.5-80-18	202,0000	4.040,0000
1 / 4	UN	20,0000	CAMARA DE AR 14.00-25 PA CARREGADEIRA	395,0000	7.900,0000
1 / 5	UN	20,0000	Câmara de ar 14.9-24	387,0000	7.740,0000
1 / 6	UN	16,0000	Câmara de ar 1400-24	395,0000	6.320,0000
1 / 7	UN	15,0000	Câmara de ar 16 bico Tr 13 larga	100,0000	1.500,0000
1 / 8	UN	8,0000	Câmara de ar 16.9-28	449,0000	3.592,0000
1 / 9	UN	30,0000	Câmara de ar 17.5-25	470,0000	14.100,0000
1 / 10	UN	20,0000	Câmara de ar 18.4-30	538,0000	10.760,0000
1 / 11	UN	10,0000	Câmara de ar 19.5-24	453,0000	4.530,0000
1 / 12	UN	20,0000	Pneu 12.4-24 16 LONAS	2.600,0000	52.000,0000
1 / 13	UN	10,0000	Pneu 12.5-80-18 12 LONAS	2.200,0000	22.000,0000
1 / 14	UN	5,0000	Pneu 14.9-24 16 LONAS	3.300,0000	16.500,0000
1 / 15	UN	12,0000	Pneu 1400-24 16 LONAS	4.480,0000	53.760,0000
1 / 16	UN	10,0000	Pneu 16.9-28 16 LONAS	4.800,0000	48.000,0000
1 / 17	UN	10,0000	Pneu 17.5-25 16 LONAS	5.998,0000	59.980,0000
1 / 18	UN	20,0000	Pneu 18.4-30	6.048,0000	120.960,0000
1 / 19	UN	10,0000	Pneu 19.5-24 16 LONAS	5.000,0000	50.000,0000
1 / 20	UN	16,0000	Protetor (Fitão) de Câmara de Ar - 17.5 R25	329,0000	5.264,0000
1 / 21	UM	20,0000	Câmara de ar 17.5 R25 TRJ1175	534,0000	10.680,0000
2 / 1	UN	5,0000	Câmara de ar 110/90 R17	46,0000	690,0000
2 / 2	UN	5,0000	Câmara de ar 195/70	73,0000	1.095,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

R15					
2 / 3	UN	15,0000	Câmara de ar 80/100 R18	42,0000	630,0000
2 / 4	UN	15,0000	Câmara de ar 90/90 R18	42,0000	630,0000
2 / 5	UN	15,0000	Câmara de ar 90/90 R19	42,0000	630,0000
2 / 6	UN	16,0000	Câmara de ar 900/20	167,0000	2.672,0000
2 / 7	UN	18,0000	Pneu (kombi) 185 R14	520,0000	9.360,0000
2 / 8	UN	16,0000	Pneu 110/90 R17	389,0000	6.224,0000
2 / 9	UN	12,0000	Pneu 175/70 R13	362,0000	4.344,0000
2 / 10	UN	60,0000	Pneu 175/70 R14	410,0000	24.600,0000
2 / 11	UN	40,0000	PNEU 185/65 R15	410,0000	16.400,0000
2 / 12	UN	18,0000	Pneu 195/65 R15	422,0000	7.596,0000
2 / 13	UN	10,0000	Pneu 195/70 R15	446,0000	4.460,0000
2 / 14	UN	10,0000	Pneu 195/70 R15C	446,0000	4.460,0000
2 / 15	UN	30,0000	Pneu 195/75- R16C	523,0000	15.690,0000
2 / 16	UN	20,0000	PNEU 195/75 R16C (8PR 107/105R)	523,0000	10.460,0000
2 / 17	UN	20,0000	PNEU 205/60 R16	399,0000	7.980,0000
2 / 18	UN	30,0000	PNEU 215/60 R17	569,0000	17.070,0000
2 / 19	UN	30,0000	Pneu 215/65 R16	567,0000	17.010,0000
2 / 20	UN	40,0000	Pneu 215/75 R17.5	979,0000	39.160,0000
2 / 21	UN	40,0000	Pneu 225/65 R16C	750,0000	30.000,0000
2 / 22	UN	12,0000	Pneu 225/70 R15	664,0000	7.968,0000
2 / 23	UN	30,0000	Pneu 225/75 R16C	822,0000	24.660,0000
2 / 24	UN	40,0000	PNEU 235/70 R17.5	900,0000	36.000,0000
2 / 25	UN	60,0000	Pneu 235/75 R17.5	900,0000	54.000,0000
2 / 26	UN	20,0000	Pneu 265/70 R16	790,0000	15.800,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

2 / 27	UN	60.0000	Pneu 275/80 R22.5	2.218,0000	133.080,0000
2 / 28	UN	40.0000	Pneu 7.50/16 16 LONAS LISO	880,0000	35.200,0000
2 / 29	UN	35.0000	Pneu 80/100 R18	204,0000	7.140,0000
2 / 30	UN	10.0000	Pneu 90/90 R18	244,0000	2.440,0000
2 / 31	UN	16.0000	Pneu 90/90 R19	338,0000	5.408,0000
2 / 32	UN	15.0000	Pneu 900/20 Liso	2.040,0000	30.600,0000
2 / 33	UN	20.0000	Protetor (Fitão) de Câmara de Ar - 07.50 R16	60,0000	1.200,0000
2 / 34	UN	10.0000	Protetor de Câmara de ar 900/20	70,0000	700,0000
TOTAL:		1.082.531,0000			

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 7/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



000315

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

AUTOMOTIV Assinado eletronicamente
A PNEUS digital por
COMERCIO AUTOMOTIVA
IMP E EXP PNEUS COMERCIO
LTD A 22159 1704 2025 03 04
649000192 14 21 21 21 00



000316

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 7/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência -



000319

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 7/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ABADIA DE GOIÁS, 28 de março de 2025

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA

SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ABADIA DE GOIÁS/GO

AUTOMOTIVA PNEUS
COMERCIO IMP E EXP
LTDA:22159649
000192

Assinado de forma
digital por
AUTOMOTIVA PNEUS
COMERCIO IMP E EXP
LTDA:2215964900019
2
Dados: 2025.03.28
14:21:55 -03'00'

CONTRATADA(S):

AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP E EXP EIRELI